102/2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO **

De um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, Engenheiro JOSÉ LUIS RICI, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.080.765/0001-93, representada por seu proprietário EDVALDO SILVA, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

- 1 Por meio do processo de licitação Pregão nº 074/2022 a CONTRATADA se obrigou aos serviços de capinação mecanizada em áreas ajardinadas, varrição manual em locais públicos e veículo tipo caminhonete ou similar para transporte dos resíduos resultantes dos serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, nos termos do memorial descritivo e planilha orçamentária de custos e demais documentos da licitação.
- 2 O Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano pretende prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses, justificando, em síntese, que há necessidade frequente desses serviços e que os mesmos vêm sendo regularmente prestados (procedimento administrativo nº 4.097/2023).
- 3 Assim sendo, visando a continuidade dos serviços já contratados, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 4 do contrato, as partes resolvem PRORROGAR o contrato primitivo por mais seis (6) meses, contados a partir do vencimento do prazo, pelo que se obriga a CONTRATADA a prestar os mesmos serviços de capinação, varrição e transporte dos resíduos, por mais esse período.
- 4 Pela prestação dos serviços ora prorrogados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a mesma importância global em vigor, no valor de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais), obedecendo aos preços unitários, na mesma forma e proporção da planilha e proposta de preços primitivas, e demais disposições contratuais firmadas nos autos do Pregão nº 074/2022.
- Ficam ratificadas e mantidas todas as demais-disposições contratuais do primitivo ajuste, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e confratadas, firmam as partes o presente termo de aditamento em quatro (4) vias, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita, 24 de abril de 2023.

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA JOSÉ LUJS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

ALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME EDVALDO SILVA - Proprietário

Testemunhas:

Visto:

lasme Carlos Alberto Monge Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania